



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

PROCESSO SELETIVO 2013

CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

EDITAL Nº 014/2013

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** o Edital Nº. 042/2012, de 01 de outubro de 2012 e, tendo em vista a ocupação de vagas decorrentes de desistência, assim distribuídas nos seguintes cursos e turnos:

CURSO DE FISIOTERAPIA (DIURNO - 2º semestre) – 25 (vinte e cinco) Vagas

CURSO DE MEDICINA (INTEGRAL - 2º semestre) – 10 (dez) Vagas

CURSO DE ODONTOLOGIA (DIURNO - 2º semestre) – 06 (seis) Vagas

CURSO DE DIREITO (NOTURNO - 2º semestre) – 25 (vinte e cinco) Vagas

RESOLVE:

Convocar à MATRÍCULA os candidatos classificados nos cursos de Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Direito, relacionados no **Anexo 01** deste Edital, a qual se realizará nos termos dispostos a seguir.

Art. 1º - A MATRÍCULA será efetivada em 2 etapas, ambas obrigatórias:

1ª ETAPA – PRÉ- MATRÍCULA ON-LINE.

A Pré-Matrícula on-line deve ser realizada por meio do site do CESUPA, www.cesupa.br, no período de **19/03/13 a 21/03/13**, obedecendo-se a sequência de procedimentos ali descrita, mediante o preenchimento correto de todas as informações solicitadas.

2ª ETAPA – MATRÍCULA PRESENCIAL.

A matrícula presencial será realizada no **dia 21 de março de 2013, de 09:00 às 18:00 horas**, no CESUPA **Unidade José Malcher** (Av. Gov. José Malcher, nº. 1963), **para todos os cursos**.

Art. 2º - No ato da Matrícula Presencial, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e. Fotocópia da prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f. Fotocópia do Título Eleitor, com comprovante de votação na última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- g. Fotocópia do CPF próprio do candidato (*Portaria Normativa nº40/2007-MEC, Artigo 61-H, Parágrafo Único*);

- h. Fotocópia do Comprovante de Residência;
- i. Duas (2) fotografias $\frac{3}{4}$ idênticas e recentes;
- j. Requerimento de Matrícula, em duas vias, devidamente preenchido e assinado;
- k. Fotocópia do comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar de 2013, com vencimento em **21/03/2013**;
- l. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo texto base consta do Anexo 01 do presente Edital, em duas vias, devidamente preenchido e assinado (para menores de 18 anos é exigida a assinatura do Responsável Financeiro).

Obs: As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

Art. 3º - O texto base do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS é o constante do **Anexo 02** deste Edital.

Art. 4º - **No caso de Cancelamento de Matrícula de aluno calouro**, expressamente protocolado na instituição **até as 18:00h do dia 05 de agosto de 2013**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após os referidos prazos não haverá devolução dos valores pagos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 18 de fevereiro de 2013.

João Paulo do Valle Mendes
Reitor